



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



RESUMO DAS PORTARIAS

12.04.2021

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RETIFICACÕES:

Na portaria nº 830/21, publicada em 09 de fevereiro do ano em curso, Leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VANIA RODRIGUES DOS SANTOS, RG. 45868**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE PESSOAL DA SECRETARIA DE CULTURA**, da (do) **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 2306/21, publicada em 08 de abril do ano em curso, Leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JULIANA IMPERIO PEREIRA DA SILVA, RG. 26.674.590-8**, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DO CEMEIEF MARINA SADDI HAIDAR**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 2313/21, publicada em 08 de abril do ano em curso, Leia-se: – “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DANIELA SEQUEIRA VALENTIM, RG. 36.078.168-8**, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DO CEMEI YOLANDA BOTARO VICENTE**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

“Na portaria nº 2338/21, publicada em 08 de abril do ano em curso, Leia-se: - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MARIA ANTONIA SCALADA VIANA**, do cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA**, da Secretaria de Assistência Social na data de 08/04/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação a partir de 09/04/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. “

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
*Procuradoria Consultiva***EXTRATOS:**

Processo: 02.791/2021; Termo de Permissão de Uso nº 040/2021; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS**; Assunto: Autorizar a PERMISSIONÁRIA a implantar a Rede de Distribuição de Gás Natural na Avenida Sport Club Corinthians Paulista, nº 366, com Extensão total aproximada da nova rede em Osasco de 250,00 metros e ramal 10,00 metros, conforme Projeto TU-10820.415, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo; e Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Processo: 02.999/2021; Termo de Permissão de Uso nº 041/2021; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.**; Assunto: Autorizar a PERMISSIONÁRIA a executar a obra de Canalização Subterrânea de Instalação de Cabos Ópticos, nos seguintes endereços: Rua Dona Primitiva Vianco (entre a rua Artur Vasconcelos e Rua República do Líbano) e a Rua República do Líbano (entre a rua Dona Primitiva Vianco e a Rua Antônio Agú), Centro/Osasco, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo; e Vigência: 15 (quinze) dias.

Processo: 00.835/2021; Termo de Permissão de Uso nº 042/2021; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **PASSARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**; Assunto: Autorizar a PERMISSIONÁRIA a realizar o reforço do sistema de drenagem da Rua Macieira com a Rua Eucalipto, Cidades das Flores, Osasco/SP, CEP: 06184-070, conforme memorial descrito acostado às fls. 72/75, e em cumprimento da sentença da Ação Civil Pública – Processo nº 0053495-93.2009-8.26.0405; utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; e Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Consultiva

Processo: 00.588/2021; Termo de Permissão de Uso nº 043/2021;
Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária:
ALGAR MULTIMÍDIA S/A; Assunto: Autorizar a PERMISSIONÁRIA à execução de obras de construção de canalização subterrânea, para lançamento de cabo óptico na Avenida Presidente Médici, Avenida Doutor Alberto Jackson Byington, Estrada Ariam e Rua Café Moka, bairro Industrial Anhanguera, Osasco/SP, conforme projeto executivo OSO-RS-0107/20, acostado às fls. 05/31, totalizando 2.683,00 m, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; e Vigência: 43 (quarenta e três) dias.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

CIDADE DE
OSASCOPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares**PORTARIA Nº 020/2021 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 05.254/2021 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 91.222, por violar o art. 3º, inciso I e se enquadrar no art. 23, c.c art. 17, I, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 12 de abril de 2021.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVAProcurador-Chefe da Procuradoria de
Procedimentos Disciplinares



CIDADE DE
OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA Nº 021/2021 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 05.253/2021 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 128.437, por violar o art. 3º, inciso I e se enquadrar no art. 23, c.c art. 17, I, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 12 de abril de 2021.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
Procurador-Chefe da Procuradoria de
Procedimentos Disciplinares



CIDADE DE
OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA Nº 022/2021 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 05.252/2021 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 12.123, por violar o art. 3º, inciso I e se enquadrar no art. 23, c.c art. 17, I, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 12 de abril de 2021.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
Procurador-Chefe da Procuradoria de
Procedimentos Disciplinares

CIDADE DE
OSASCOPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares**PORTARIA Nº 023/2021 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 05.251/2021 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 129.130, por violar o art. 3º, inciso I e se enquadrar no art. 23, c.c art. 17, I, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 12 de abril de 2021.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVAProcurador-Chefe da Procuradoria de
Procedimentos Disciplinares

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Ref.: **MEMO DFCU /SEDEI Nº 013/2021**

Assunto **ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS MEDIANTE LACRE**

Despacho:

01). Por descumprimento das Regras e Restrições de atividades comerciais estabelecidas nos Decretos Municipais nºs 12.399 / 2020, 12.808 / 2020, 12.810 / 2020, 12.823 / 2020 e 12.847 / 2020 e Plano São Paulo de Combate a Pandemia, de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do CORONAVIRUS (COVID-19).

Foram **DETERMINADOS** o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas dos seguintes estabelecimentos comerciais:

01	BAR PAQUERA , localizado na Avenida Presidente Medici, 829 – Parque Industrial, Osasco - SP	LACRADO EM 07/01/2021
02	BAR DO VITÃO , localizado à Rua Paschoal Ranieri Mazzili, 210 – Munhoz Junior, Osasco - SP	LACRADO EM 10/01/2021
03	OFF BAR LTDA , localizado à Rua São Mauricio, 451, Km 18 - Osasco - SP	LACRADO EM 05/02/2021
04	WEST BAR , localizado na Rua São Mauricio, 471, Km 18 - Osasco - SP	LACRADO EM 05/02/2021
05	QUEBRADAS BAR , localizado na Rua Raul Lessa, 57, Terra Nossa - Jd. Aliança - Osasco - SP	LACRADO EM 07/02/2021
06	BAR DO PINGUIM , localizado na Rua Pedro Martins Simões, 001 – Jd. Piratininga, Osasco - SP	LACRADO EM 07/02/2021
07	ADEGA PIPA , localizado na Rua Américo de Campos, 185 - Rochdalle, Osasco - SP	LACRADO EM 11/02/2021
08	ESCRITORIOS BAR E LANCHES / RESTAURANTE , localizado na Hildebrando de	LACRADO EM 12/02/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

	Lima, 91, Km 18, Osasco - SP	
09	TABACARIA , localizado na Egidio Mariano da Silva, 7-A, Jardim Roberto, Osasco - SP,	LACRADO EM 13/02/2021
10	BETEL LAN HOUSE INFORMATICA- Estrada Das Margaridas, 220 Recanto Das Rosas, Osasco,	LACRADO EM 23/02/2021
11	TABACARIA E BARBEARIA KING KONG- localizado na Rua Marina Bernardes De Souza, Rua Marina Bernardes de Souza, 70 – Jd. Veloso,	LACRADO EM 20/02/2021,
12	ADEGA DOS HERMANOS , localizado na Rua Antônio Russo, 40 – Jd. Santo Antônio – Osasco – SP	LACRADO EM 24/02/2021
13	TABACARIA , localizado na Rua Apostolo Felipe, 2-A – Jardim Conceição,,	LACRADO EM 24/02/2021
14	ADEGA/TABACARIA LOVE 66 , localizado na Rua Passaredo, 128 –Jd. Aliança - Osasco , SP	LACRADO EM 24/02/2021
15	BAR DO BALAIO MOLE – LTDA , localizado na Avenida Cesar Abrão, 202 – Vila Osasco , Osasco - SP	LACRADO EM 25/02/2021
16	EVENTOS/BAR , localizado na Rua Joao Tertuliano Raposo, 08 – Jardim Veloso – Osasco – SP	LACRADO EM 26/02/2021
17	PIT STOP CALIFORNIA , localizado na Avenida Joao de Andrade, 42 – Jd, California – Osasco – SP	LACRADO EM 28/02/2021
18	2º PLANO LOUNGE – TABACARIA , localizado na Avenida Cruzeiro do Sul, 10 – Rochdalle, Osasco, SP	LACRADO EM 02/03/2021
19	BAR DO ALEMÃO , localizado na Avenida Horacio Lafer, 234 – Jardim das Flores , Osasco – SP	LACRADO EM 03/03/2021
20	BIG BAR , localizado na Avenida General Newton Stilac Leal, 745 – Quitauna – Osasco – SP	LACRADO EM 03/03/2021
21	TABACARIA 7 PECADOS , localizado na Rua Teresina, 166 – Rochdalle – Osasco, SP	LACRADO EM 04/03/2021
22	BAR DA QUEBRADA , localizado na Rua Norma Zamella de Moura, 08 – Jardim Cipava – Osasco – SP	LACRADO EM 04/03/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

23	ESPAÇO DONA CAROLA – BAR/RESTAURANTE, localizado na Avenida Oswaldo Collino, Presidente Altino, Osasco – SP	LACRADO EM 05/03/2021
24	COLEGAS BAR , localizado na Rua Jose Fabiano Rodrigues, 25 , Vila Yara, Osasco – SP	LACRADO EM 05/03/2021
25	ULTIMO GOLI'S , localizado na Rua Jose Fabiano Rodrigues, 39 – Vila Yara, Osasco, SP	LACRADO EM 05/03/2021
26	GARAGEM RACING BAR E LANCHONETE. Localizado na Rua Isaias Bezerra Ventura, 14 – IAPI, Osasco, SP	LACRADO EM 06/03/2021
27	SABOR BRASIL “RESTAURANTE LANCHES” , localizado na Rua Montalverne, 110 – Piratininga– Osasco – SP	LACRADO EM 06/03/2021
28	PARIS VEGAS LOUNGE , localizado na Ruas Aguas de São Pedro, 564 – Jd, Roberto, Osasco – SP	LACRADO EM 06/03/2021
29	ADEGA , localizado na Rua Claudio Aparecido de Oliveira, 46 – Jd. Roberto, Osasco, SP	LACRADO EM 06/03/2021
30	BAR DA NEIDE , localizado na Rua Wal Disney, 128, Jardim Helena Maria, Osasco, SP,	LACRADO EM 07/03/2021
31	BAR DO ABROBRINHA , localizado na Avenida Presidente Costa e Silva, 1120 – Jardim Helena Maria – Osasco, SP	LACRADO EM 07/03/2021
32	CASA DO NORTE EDU GUEDES , localizado na Rua Espirito Santo, 691 – Rochdalle, Osasco, SP,	LACRADO EM 08/03/2021
33	BAR DO CICERO , localizado na Rua Agudos, 737 – Rochdalle, Osasco, SP	LACRADO EM 08/03/2021
34	BAR DA EDILENE – ENC. DOS AMIGOS , localizado na Rua Pedro Fraga de Oliveira, 57 – Rochdalle, Osasco, SP	LACRADO EM 08/03/2021
35	RECICLAGEM , localizado na Rua Agudos, 750 – Rochdalle, Osasco, SP,	LACRADO EM 09/03/2021
36	BAR , localizado na Avenida Presidente Medice, 734 – Jardim Mutinga, Osasco, SP	LACRADO EM 12/03/2021
37	BAR DO PIAUI , localizado na Avenida Cruzeiro do Sul, 1645 – Rochdalle, Osasco, SP	LACRADO EM 12/03/2021
38	BAR CHOPERIA FLAMENGUINHO , localizado na	LACRADO EM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

	Rua Padre Vieira, 45 – Piratininga – Osasco, SP	12/03/2021
39	MM STYLE (CASA CHA / BAR) localizado na Rua Manoel Hare Peralta, 49 – Vila Aprosa – Osasco, SP	LACRADO EM 13/03/2021
40	BAR DA CAROL , localizado na Rua Antônio Alves Ribeiro, 743 – Munhoz Junior, Osasco, SP,	LACRADO EM 15/03/2021
41	ACADEMIA , localizado na Rua Walter Vieira Marques, 02 – 3º andar – Jardim Metalúrgicos, Osasco, SP	LACRADO EM 18/03/2021
42	BROTHERS ADEGA & LOUNGE , localizado na Rua Patrick Dimitruk, 295 – Jardim Baronesa – Osasco, SP	LACRADO EM 07/03/2021
43	ADEGA DOS AMIGOS ,localizado na Rua Osvaldo Manuel de Oliveira, 520 – Jardim Veloso, Osasco, SP	LACRADO EM 11/03/2021
44	REI DOS DINKS , localizado na Rua Professora Adelaide Escobar Bueno, 59 – Munhoz Junior – Osasco, SP	LACRADO EM 11/03/2021
45	PIT STOP MORCEGÃO , localizado na Avenida dos Trabalhadores, 20 – Jardim Conceição , Osasco, SP	LACRADO EM 13/03/2021
46	BAR DO JEAN , localizado na Rua Luiza Tirola, 30 – Vila Menck, Osasco, SP	LACRADO EM 24/03/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

02) Segue para as devidas providências.

03). Publique-se.

Osasco, 12 de abril de 2021.

JOSE CARLOS VIDO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4644/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal.11.750/2018, autorizo o pagamento, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, à Federação Paulista de FUTSAL, para o exercício de 2021, a fim de possibilitar a participação de atletas e comissão técnica que representam o município em competições oficiais.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento.

Osasco, 09 de abril de 2021

RODOLFO R CARA

Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE FINANÇAS****Portaria Interna SF nº 006/2021**

Altera a Portaria Interna SF nº. 005/2021, que estabelece as seguintes medidas temporárias para a contenção do contágio do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria de Finanças

Bruno Mancini, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial de Saúde classificou, em 11 de março de 2020, a Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), como pandemia mundial;

CONSIDERANDO, o aumento recente de casos, internações e óbitos, intensificado pelas variantes em circulação pelo país e altíssima capacidade de transmissão do vírus pelo contágio de pessoas infectadas;

CONSIDERANDO, o pronunciamento do Governo do Estado de São Paulo nesta data, revogando as Medidas Emergenciais e prorrogando a quarentena em todo o Estado de São Paulo, bem como a **FASE VERMELHA** do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.862, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Medida de Quarentena de que trata o Decreto nº 12.399, de 23 de março de 2020, a prorrogação da Fase Vermelha do Plano São Paulo, prevista no Decreto nº 12.808, de 05 de março de 2021 e a revogação das Medidas Emergenciais dispostas no Decreto nº 12.823, de 12 de março de 2021, conforme especifica.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar as medidas temporárias para a contenção do contágio do novo Coronavírus (COVID-19) da Portaria Interna SF nº. 005/2021.

Parágrafo Único: Essas medidas serão adotadas até o dia 18 de abril de 2021, podendo ser prorrogadas conforme os avanços do quadro de pandemia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Art. 2º Permanecem suspensos os serviços presenciais na Praça de Atendimento Valdelen Neves Ferro “Deley”, da Secretaria de Finanças.

§1º Os serviços agendados pelos contribuintes serão realizados virtualmente ou no período posterior às medidas de isolamento impostas pelo Plano São Paulo na fase vermelha;

§2º O contribuinte poderá acessar os serviços disponíveis eletronicamente na página www.financas.osasco.sp.gov.br ou obter informações na central de atendimento 156;

§3º Os protocolos, requerimentos e solicitações deverão ser encaminhados para o e-mail financasatendimento.sf@osasco.sp.gov.br;

§4º Será realizada a conferência do correto preenchimento da solicitação, assim como os documentos apresentados, e efetuada a autuação do processo, encaminhando ao contribuinte o número do protocolo gerado.

§ 5º - Verificando que o requerimento não está preenchido corretamente e/ou que os documentos apresentados estão incompletos, o pedido será rejeitado, devendo tal fato comunicado ao contribuinte, expondo as falhas existentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 12/04/2021 e sem prejuízo de demais medidas que vierem a ser necessárias.

Osasco, 12 de abril de 2021

BRUNO MANCINI
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE SAÚDE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.688/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de empresa especializada no serviço de orientações, licitações e suporte administrativo, por meio de portal de acesso**, conforme parecer jurídico contido junto aos autos, mediante dispensa de licitação, para a Secretaria de Saúde, a favor da empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.**, inscrita no CNPJ n.º 86.781.069/0001-15, pelo valor total de **R\$ 12.709,00 (doze mil, setecentos e nove reais)**, pelo período de 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 12 de abril de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.942/2021
Publicada no dia 07 de abril de 2021, Página 106.

ONDE SE LÊ: "... devido ao Fornecimento de Artigos Médicos Hospitalares, adquiridos para a Rede Municipal de Saúde."

LEIA-SE: "... devido ao Fornecimento de Material de Limpeza, adquiridos para a Rede Municipal de Saúde."

Osasco, 12 de abril de 2021.

Fernando Machado Oliveira
- Secretário Municipal de Saúde -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3969/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Comunidade Teologica Amor e Verdade, estabelecida na R Sergipe, 90 - Taboão - São Roque, inscrita no CNPJ 02.790.552/0002-57, pelo valor total de R\$7.680,00 (Sete mil, seiscentos e oitenta reais).

Osasco, 08 de abril de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4091/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Yoshida Residencial Para Terceira Idade LTDA, estabelecida na R. Mario de Almeida Oliveira, 200 – São Roque. Inscrita no CNPJ 32.767.563/0001-04, pelo valor total de R\$8.667,70 (Oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), referente ao período de 15/01/2021 a 14/02/2021.

Osasco, 08 de abril de 2021

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5040/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Uniserv Terceirização e Serviços Ltda., estabelecida na Rua Votorantim - 715, inscrita no CNPJ 03.641.257/0001-10, pelo valor total de R\$657.700,01 (Seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos reais e um centavo), referente ao período de março de 2021.

Osasco, 09 de abril de 2021

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5158/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Yoshida Residencial Para Terceira Idade LTDA, estabelecida na R. Mario de Almeida Oliveira, 200 – São Roque. Inscrita no CNPJ 32.767.563/0001-04, pelo valor total de R\$8.715,54 (Oito mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao período de 15/02/2021 a 14/03/2021.

Osasco, 09 de abril de 2021

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5161/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Oxy System Equipamentos Médicos Ltda, estabelecida na Rua Guatapara, 115 – Vila Guarani – São Paulo, inscrita no CNPJ: 58.763.350/0001-90, pelo valor total de R\$74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais), referente ao período de março de 2021.

Osasco, 09 de abril de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.11794/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Comunidade Teologica Amor e Verdade, estabelecida na R Sergipe, 90 - Taboão - São Roque, inscrita no CNPJ 02.790.552/0002-57, pelo valor total de R\$4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

Osasco, 08 de abril de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SETRAN Nº 09 DE 09 DE ABRIL DE 2021

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR, Secretário de Transportes e da Mobilidade Urbana do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de análise, reavaliação ou aprimoramento da Lei Nº 4543 de 29 de junho de 2012 e do Decreto Nº 10981 de 02 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 001/2021, que visa estabelecer parcerias junto a pessoas jurídicas para realização de estudos, debates e formulação do “Marco Regulatório dos Serviços Integrados com Tecnologia Aplicada a Logística Leve Urbana – Delivery”, a ser desenvolvido pelo Departamento de Transportes da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana – SETRAN, com o apoio de suas vinculadas;

CONSIDERANDO a observância ao item 1.4 do Chamamento Público Nº 001/2021 – SETRAN, de 18 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir COMISSÃO DO GRUPO DE TRABALHO - GT, para realização de estudos, discussão, elaboração e criação do “Marco Regulatório dos Serviços Integrados com Tecnologia Aplicada a Logística Leve Urbana – Delivery e afins, bem como os demais atos pertinentes ao Chamamento Público Nº 001/2021, composta pelos seguintes representantes:

Pela Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana

Moira de Castro Vasconcelos – RG: 19.248.704-8

Pela Secretaria de Desenvolvimento e Inovação

Hamilton Santa Anna – RG: 11.922.870-1

Pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano

Francisco José Custódio Tavelli Cristóvam – RG: 18.003.620-8

Pela Procuradoria Geral do Município

Dr. Claudio Lysias da Silva – RG: 12.898.178-7

Pela Câmara Municipal de Osasco

Vereador Josias Nascimento de Jesus – RG: 25.788.647

Pela Polícia Militar do Estado de São Paulo

1º Tem PM Lucas Martins de Araújo RG: 60.793.513-98/RS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Pela Associação Comercial e Empresarial de Osasco – ACEO

Denis de Carvalho Mello – RG: 27.166.646-8

Pelo Sindicato dos Mensageiros Motociclistas, Ciclistas e Moto-Taxistas de Osasco e Região

Marco Antônio da Silva – RG: 18.174.799-6

Pela Empresa Ifood.com Agência de Restaurantes Online S.A

Felipe Taufik Daud – RG: 30.204.603-3

Tayara Calina – RG: 34.095.925-3

Art. 2º O Secretário titular da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana e o Secretário Adjunto, farão acompanhamento dos trabalhos da Comissão sempre que necessário.

Art. 3º Os trabalhos da COMISSÃO DO GRUPO DE TRABALHO – GT, será Coordenado pela Diretora do Departamento de Transportes, Moira de Castro Vasconcellos.

Art. 4º A COMISSÃO DO GRUPO DE TRABALHO – GT, terá o prazo de até 90 (noventa) dias para formulação de proposta do Marco Regulatório, que será apresentado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para apreciação e considerações.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de demais medidas que vierem a ser necessárias.

Osasco, 09 de abril de 2021


LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário de Transportes e
da Mobilidade Urbana

COMPANHIA DE TRANSPORTES DE OSASCO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO
CNPJ 55.513.279/0001-07

AVISO DE LICITAÇÃO**LICITAÇÃO Nº 001/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assistência médica e hospitalar.

Realização: Dia: **04/05/2021**, às **08:00h**, na sala de Licitações, na Avenida Franz Voegeli nº 930 – Osasco – SP.

O Edital completo está disponível para ser retirado no **Departamento de Compras e Licitações, das 9 às 16 horas**, no endereço acima, mediante pagamento de uma taxa **R\$ 10,00** (dez reais).

Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: 11-3683-6408 – R. 2278.

Jair Anatócio
Presidente

Lilian Correia dos Santos
Diretora Financeira

Suélio Barbosa Silva
Chefe de Compras e Licitação

(11) 3683-6408 (Ramal 2278)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Portaria nº163/2021

Osasco, 12 de abril de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

RESOLVE

I – Exonerar JEOVÁ AMARO DA SILVA, portador do RG nº 6.695.168-9 do cargo de Gestor de Núcleo de Almoarifado Previdenciário a partir de 12.04.2021.

II – Esta Portaria entrará em vigor em 12/04/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.


IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE DO IPMO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Portaria nº 164/2021

Osasco, 12 de abril de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

RESOLVE

I - Nomear VICTORIA VEIGA DE SOUZA, para exercer o Cargo Gestor de Núcleo de Almocharifado Previdenciário a de partir de 12.04.2021.

II – Esta Portaria entrará em vigor em 12.04.2021 na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.


IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



PORTARIA IPMO nº 165/2021

Osasco, 12 de abril de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

CONSIDERANDO o pronunciamento do Governo do Estado de São Paulo, revogando as Medidas Emergenciais e prorrogando a quarentena em todo o Estado de São Paulo, bem como a **FASE VERMELHA** do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12862/2021;

RESOLVE:

Prorrogar, **até o dia 18/04/2021**, os efeitos da Portaria IPMO 140/2021.

Registre-se e cumpra-se.


IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/2021

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 30 de abril o período de suspensão das atividades presenciais da Câmara Municipal de Osasco, como medida para a prevenção, quanto a infecção e propagação do COVID-19.

Art. 2º As sessões ordinárias serão realizadas às terças-feiras às 10 horas, de forma remota, nas data de 20/04 e 27/04/2021.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se,

Câmara Municipal de Osasco, 12 de abril de 2021.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 055/2021

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE


NOMEAR o (a) senhor (a) **MARIA JESUS DA SILVA REIS**, portador (a) do RG 50.665.844-2, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, a partir do dia 01 de março de 2021.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 01 de março de 2021.


RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 02 de março de 2021, Ano LX da Emancipação.


DRA. RITA DE CÁSSIA ARAÚJO CRUZ
Diretora Secretária Geral



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 076/2021

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

NOMEAR o (a) senhor (a) **CAMILA APARECIDA DUARTE GUERETA**, portador (a) do RG 40.602.785-7, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, a partir do dia 01 de março de 2021.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 01 de março de 2021.


RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 02 de março de 2021, Ano LX da Emancipação.


DRA. RITA DE CASSIA ARAÚJO CRUZ
Diretora Secretária Geral



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 082/2021

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE


NOMEAR o (a) senhor (a) **GUSTAVO ALMEIDA ROCHA**, portador (a) do RG 50.853.209-7, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, de provimento em comissão, a partir do dia 02 de março de 2021.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 02 de março de 2021.


RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 03 de março de 2021, Ano LX da Emancipação.


DRA. RITA DE CÁSSIA ARAÚJO CRUZ
Diretora Secretaria Geral



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 093/2021

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **GILVANEIDE MARTINS DE CARVALHO**, portador (a) do RG 36.296.582-1, do cargo de **ASSESSOR DE DIRETOR DE ASSUNTOS PARLAMENTARES**, de provimento em comissão, a partir do dia 08 de março de 2021, e;

II – **NOMEÁ-LO** para o cargo **CHEFE DE GABINETE NÍVEL III**, a partir do dia 09 de março de 2021.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 11 de março de 2021.


RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 12 de março de 2021, Ano LX da Emancipação.


DRA. RITA DE CÁSSIA ARAÚJO CRUZ
Diretora Secretária Geral



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 102/2021

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MARCOS ARRUDA**, portador (a) do RG 13.731.359-0, do cargo de **DIRETOR DA ESCOLA DO PARLAMENTO**, de provimento em comissão, a partir do dia 08 de março de 2021, e;


II – **NOMEÁ-LO** para o cargo **SECRETÁRIO NÍVEL II**, a partir do dia 09 de março de 2021.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 11 de março de 2021.


RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 12 de março de 2021, Ano LX da Emancipação.


DRA. RITA DE CÁSSIA ARAÚJO CRUZ
Diretora Secretária Geral



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 108/2021

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MARLENE MOTA DE JESUS** portador (a) do RG 24.152.379-5, do cargo de **DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, de provimento em comissão, a partir do dia 08 de março de 2021, e;

II – **NOMEÁ-LO** para o cargo **SECRETÁRIO NÍVEL II**, a partir do dia 09 de março de 2021.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 11 de março de 2021.


RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital ...
afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 12 de março de 2021, Ano LX da Emancipação.


DRA. RITA DE CÁSSIA ARAÚJO CRUZ
Diretora Secretária Geral



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 107/2021

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – EXONERAR o (a) Senhor (a) **CRISTIANE GASPARINI** portador (a) do RG 29.241.398-1, do cargo de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, de provimento em comissão, a partir do dia 08 de março de 2021, e;

II – NOMEÁ-LO para o cargo **SECRETÁRIO NÍVEL II**, a partir do dia 09 de março de 2021.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 11 de março de 2021.


RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 12 de março de 2021, Ano LX da Emancipação.


DRA. RITA DE CÁSSIA ARAUJO CRUZ
Diretora Secretária-Geral